PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1525/2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 151.220,00 (Cento e cinqüenta e um mil, duzentos e vinte reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.11.02-15.541.0033.4.125-3390.30.....20.000,00
02.09.03-15.453.0022.4.099-3390.30.....20.000,00
02.03.01-08.122.0001.4.021-4490.52.....5.000,00
02.02.02-04.122.0001.4.012-4490.52.....500,00
02.05-04.122.0001.4.050-3390.39.....9.000,00
02.05-11.333.0009.4.051-3390.39.....3.000,00
02.09.01-04.122.0001.4.094-3390.30.....7.000,00
02.09.02-15.451.0020.3.006-3390.30.....10.000,00
02.09.03-15.452.0021.4.098-3390.30.....20.000,00
02.09.03-15.453.0022.4.099-3390.30.....50.000,00
02.11.01-18.122.0001.4.122-3390.39.....6.720,00
TOTAL..... 151.220,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01-04.124.0001.4.004-3390.35.....12.000,00
02.02.02-04.122.0001.4.012-3390.35..... 8.000,00
02.08.02-04.123.0001.4.087-3390.35.....10.000,00
02.02.01-04.122.0001.4.008-3390.36.....5.000,00
02.02.02-09.271.0003.4.016-3390.47.....2.000,00
02.02.03-04.122.0001.4.018-3390.35..... .....3.000,00
02.03.02-08.244.0004.4.030-3390.30.....5.000,00
02.05-22.661.0011.4.054-3360.41.....19.220,00
02.09.03-15.453.0022.4.099-3390.39.....20.000,00
02.09.03-15.453.0022.4.101-4490.51.....67.000,00
TOTAL..... 151.220,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL